



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1.1. A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Compras para o exercício 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a manutenção do regular atendimento aos usuários que acessam os serviços socioassistenciais;

2.2. Considerando que o benefício eventual, é uma modalidade que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais;

2.3. Considerando a queda brusca da temperatura que acontece todos os anos no período de inverno;

2.4. Considerando que o pregão eletrônico nº 33/2024 foi considerado fracassado;

2.5. Justifica-se a aquisição de cobertores para suprimento das necessidades das famílias em situação de fragilidade e extrema vulnerabilidade social, assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo preestabelecida no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para este exercício 2024, também estabelecida sob a Lei 2024/10 e regulamentada sob o Decreto 4710/10.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O vencedor do certame deverá apresentar amostra dos produtos em até 05 (cinco) dias após o término da sessão, com o objetivo de verificar a equivalência dos itens solicitados conforme especificação em edital.

3.3. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.4. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.5. No que tange aos critérios de sustentabilidade, os bens a serem adquiridos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.6. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço;

3.7. Considerando que as quantidades estabelecidas são necessárias para atendimento da demanda apresentada, não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

3.8. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações para aquisição deste bem no âmbito da Administração Pública e foram observados diversos processos, caracterizando esse tipo de aquisição como comum.

4.2. Além disso, não se verificam outras soluções, com o mesmo custo benefício, passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição dos cobertores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta Pasta é a aquisição de cobertores com entrega única.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades foram determinadas com base nos históricos de compras anteriores.

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	250	Unid.	Cobertor tamanho solteiro, microfibra, composto de 100% poliéster, antialérgico, gramatura mínima de 300g/m ² , toque super macio, leve, confortável, dupla face, medidas mínimas de (LxC) 1,50 x 2,20 m, liso, costurado nas quatro extremidades, resistente a lavagem. Cor: azul marinho

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada mediante múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (doc. anexo). Justifica-se a forma de pesquisa de preço escolhida, tendo em não foram encontrados resultados no portal compras.gov.br que atendessem a mesma especificação técnica, nem sequer contratações de outros órgãos públicos cujos objetos atendessem a mesma especificação.

7.2. Em complementação, a pesquisa de preços também foi realizada mediante consulta em sites de domínio amplo (doc. anexo).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação deste pregão será por lote único. É inviável o parcelamento da solução considerando a baixa complexidade do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se alcançar, com a presente aquisição, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades das famílias em situação de fragilidade e extrema vulnerabilidade social, com vistas a diminuir o desconforto térmico causado pelo rigoroso inverno e/ou atender famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e/ou calamidade pública.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Conforme disposto no tópico 3.6 deste ETP, os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2. Considerando que as embalagens dos produtos da contratação são plásticas, estas serão descartadas em coleta seletiva, a fim de garantir possível processo de reciclagem.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conclui pela VIABILIDADE da aquisição.

Roberta Cardoso
Assessor Executivo